



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO N.º 5.130/2.026

Dispõe sobre reabertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 211.838,49 (duzentos e onze mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.937, de 28/11/2.025, obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+)

211.838,49

02 08 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

317	10.301.0016.1018.0000	Saúde Geral	11.838,49
		Construção, Ampliação, Reforma Unidade de Saúde	F.R.: 00100
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	
442	10.301.0018.1018.0000	Saúde Geral	200.000,00
		Construção, Ampliação, Reforma Unidade de Saúde	F.R.: 00200
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	02	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS	
	300 128	TRANSF.CONV. E CONV. 001845/2025 D.0866622	

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso.

Excesso:

211.838,49

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.962/2.025 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.960/2.025, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.961/2.025, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.026.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 09 de janeiro de 2.026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO
Escriturário